



Ata nº 021/2019 – 16/12/2019

**Reunião Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público
do Estado de Mato Grosso**

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (16/12/2019), às 09h, na Sala de Reuniões do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, situada na Rua 04, Quadra 11 nº 237, Centro Político Administrativo, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça JOSÉ ANTÔNIO BORGES PEREIRA, com o registro de presença dos Conselheiros Luiz Alberto Esteves Scaloppe, Mauro Delfino César, Luiz Eduardo Martins Jacob, Hélio Fredolino Faust (Corregedor-Geral do MPMT), Mara Ligia Pires de Almeida Barreto (Secretária do CSMP), Paulo Roberto Jorge do Prado, Flávio Cezar Fachone, Marcelo Ferra de Carvalho e Ana Cristina Bardusco Silva, presente, também, o Presidente da Associação Mato-grossense do Ministério Público - Promotor de Justiça - Dr. Roberto Aparecido Turin. Ausências e justificativas: Domingos Sávio de Barros Arruda (férias – 003878-001/2018 – SØB8G). Conferido o *quorum*, o Presidente agradeceu a presença de todos, explicou que esta sessão está sendo feita na sala de reuniões do Gabinete, porque a sala do Anexo I está em reforma, e declarou aberta a reunião extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, convocada por meio do Ofício Circular nº 012/2019-CSMP. Na ordem da pauta, iniciou o julgamento do 1º Item – GEDOC 20.14.0001.0008975/2019-22 – Concurso de Promoção – Promotor de Justiça – Entrância Final – **Edital de Promoção nº 146/2019** – CSMP – 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Pontes e Lacerda – Critério: Merecimento – Inscritos: Alice Cristina de Arruda e Silva Alves, Osvaldo Moleiro Neto, Itâmara Guimarães Rosário Pinheiro, Saulo Pires de Andrade Martins, Wellington Petrolini Molitor, Luciana Fernandes de Freitas, Lysandro Alberto Ledesma, Rafael Marinello, Ludmilla Evelin de



Promotoria de Justiça Criminal de Cáceres. Figurou na lista: Laís Liane Resende. 3º Item – GEDOC 20.14.0001.0009070/2019-76 – Concurso de Promoção – Promotor de Justiça – Entrância Final – **Edital de Promoção nº 147/2019** – CSMP – 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Lucas do Rio Verde – Critério: Antiguidade – Inscritos: Alice Cristina de Arruda e Silva Alves, Osvaldo Moleiro Neto, Saulo Pires de Andrade Martins, Lysandro Alberto Ledesma, Rafael Marinello, Ludmilla Evelin de Faria Sant'ana Cardoso, Marcelo Mantovanni Beato, Felipe Augusto Ribeiro de Oliveira, Tereza de Assis Fernandes e Marcelo Rodrigues Silva. O Presidente passou a palavra ao Corregedor-Geral, Dr. Hélio Fredolino Faust, que afirmou que a Dra. Alice Cristina de Arruda e Silva Alves preenche os requisitos, não existindo nenhum fato que a impeça de ser promovida e é a mais antiga da lista. À unanimidade, a Promotora de Justiça **ALICE CRISTINA DE ARRUDA E SILVA ALVES** foi promovida, por antiguidade, para a 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Lucas do Rio Verde. **PAUTA COMPLEMENTAR** – Gedoc nº 20.14.0001.0008720/2019-20 – Requerente: Reinaldo Rodrigues de Oliveira Filho – Promotor de Justiça – Assunto: Requer autorização para frequentar curso de Pós-Graduação (Nível Doutorado), durante o primeiro semestre do ano de 2020 (a partir de 17 de fevereiro), consistente no afastamento sem prejuízo das funções nas quartas-feiras (período integral) e quintas-feiras (período matutino). Relator: Conselheiro Marcelo Ferra de Carvalho. À unanimidade, afastaram a preliminar e, no mérito, deferiram o pedido de prorrogação de afastamento, sem prejuízo das funções, requerido pelo Promotor de Justiça Reinaldo Rodrigues de Oliveira Filho, para frequência em curso de Pós-Graduação (Nível Doutorado) na Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP, nas quartas-feiras (período integral) e nas quintas-feiras (período matutino) para o primeiro semestre do ano de 2020, nos termos do voto do Relator. Por fim, decidiram que nos casos de afastamento por longo período, ainda que sem prejuízo das